



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.058

De 18 de julho de 2025

PROJETO DE LEI Nº 60/2025 - E

De 30 de junho de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6115/2025, de 16/7/2025

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 496.429,09 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 496.429,09 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(13585) 01.09.10.10.301.0047.2276.3.3.50.39.00R\$ 100.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Parcerias com o Terceiro Setor

(535) 01.10.01.08.245.0038.2092.3.1.90.11.00R\$ 272.514,47
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ação: Programa de Proteção Social Básica

(542) 01.10.01.08.245.0038.2093.3.3.90.30.00R\$ 107.070,94
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Programa de Proteção Social Especial

(13555) 01.10.01.08.244.0038.2100.3.3.90.48.00R\$ 16.843,68
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Ação: Programa Auxílio Aluguel

TOTAL:R\$ 496.429,09



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.058/2025

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 396.429,09 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos) referente a crédito suplementar autorizado pelo CONSEAS para aplicação no Fundo Municipal de Assistência Social e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a demanda parlamentar 2024.066.58799 conforme Resolução SS nº 113.

TOTAL:R\$ 496.429,09

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/7/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 18 de julho de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 16ª Sessão Extraordinária de 15/7/2025**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 286A-EDBE-BD5C-1655

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 18/07/2025 09:49:41
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/286A-EDBE-BD5C-1655>